



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.047, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

**“Dispõe sobre um crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de **R\$ 16.455.000,00 (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

<b>Unidade: 02.01 – Gabinete do Poder Executivo</b>	
<b>02.01.01 – Gabinete da Chefia do Poder Executivo</b>	
<b>04.122.0002.2011 – Manutenção do Gab da Chefia - Vencim</b>	
1 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 150.000,00
2 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
<b>Unidade: 02.02 – Secretaria da Administração</b>	
<b>02.02.01 – Gabinete da Administração</b>	
<b>04.122.0002.2044 – Manutenção do Gab da Adm - Vencim</b>	
34 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 310.000,00
35 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
<b>04.122.0002.2045 – Manutenção do Gab da Adm – Outras At</b>	
42 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>04.122.0002.2054 – Manutenção do Depart de RH - Vencim</b>	
53 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra-orçamentárias	R\$ 50.000,00
<b>Unidade: 02.03 – Secretaria da Fazenda, Finanças e Planej</b>	
<b>02.03.01 – Gabinete da Secretaria - SEFAZ</b>	
<b>04.122.0002.2073 – Manutenção da Secret Fazenda - Vencim</b>	
67 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 250.000,00
<b>04.122.0002.2074 – Manutenção da Secret Fazenda – Outras A</b>	
75 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
<b>Unidade: 02.04 – Secretaria Munic de Governo e Seg Pública</b>	
<b>02.04.01 – Gabinete do Secretário - SEGOV</b>	
102 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 240.000,00
103 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
109 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
<b>Unidade: 02.05 – Secretaria de Industria Desenv e Bem Estar</b>	



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.047, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

<b>02.05.01 – Gabinete do Secretário da Indústria</b>	
<b>04.122.0003.2106 – Manutenção da Secret Indústria - Vencim</b>	
140 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 80.000,00
<b>02.05.02 – Departamento de Desenv e Bem Estar Social</b>	
<b>04.122.0010.2116 – Manutenção do Departamento - Vencim</b>	
156 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 460.000,00
161 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
<b>Unidade: 02.06 – Secretaria de Infra Estrutura, M.A. e Agric</b>	
<b>02.06.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura</b>	
<b>04.122.0004.2126 – Manutenção da Secretaria - Vencim</b>	
198 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 1.400.000,00
199 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
<b>02.06.04 – Departamento de Limpeza Pública</b>	
<b>15.452.0004.2142 – Manutenção da Coleta e Aterro</b>	
259 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 950.000,00
<b>02.06.05 – Departamento de Transporte</b>	
<b>26.122.0004.2147 – Manutenção da Frota</b>	
260 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
<b>02.06.08 – Departamento do Meio Ambiente</b>	
<b>04.122.0005.2169 – Manutenção do Departamento - Vencim</b>	
278 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
<b>Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>	
<b>02.07.01 – Gabinete da Secretaria - SME</b>	
<b>12.122.0006.2186 – Manutenção da Secretaria - Vencim</b>	
320 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 2.500.000,00
<b>12.122.0006.2187 – Manutenção da Secretaria – Outras Ativ</b>	
326 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 400.000,00
335 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 300.000,00
336 - 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial	R\$ 200.000,00
<b>02.07.02 – Departamento de Transporte de Alunos</b>	
<b>12.361.0006.2197 – Viação de Ônibus Ensino Fundamental</b>	
348 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.700.000,00
<b>02.07.07 – Departamento Municipal de Cultura</b>	
<b>13.392.0006.2238 – Manutenção do Ceu-Boqueirão</b>	
845 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
<b>Unidade: 02.08 – Fundeb</b>	
<b>02.08.01 – Departamento Executivo do Fundeb</b>	
<b>12.361.0006.2256 – Manutenção das Ativid. EF 60% - Vencim</b>	
433 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 1.500.000,00
435 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra-orçamentárias	R\$ 20.000,00
<b>12.361.0006.2257 – Manutenção das Ativid. EF 40% - Vencim</b>	
436 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 500.000,00
<b>12.361.0006.2258 – Manutenção das Ativid. EF 40% - Outras</b>	
442 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 300.000,00
<b>12.365.0006.2260 – Manutenção da Educ Inf 40% - Vencim</b>	
454 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 450.000,00



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.047, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

457 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra-orçamentárias	R\$ 100.000,00
<b>12.365.0006.2261 – Manutenção da Educ Inf 40% - Outras At</b>	
461 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 120.000,00
462 - 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial	R\$ 100.000,00
<b>02.09.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS</b>	
<b>10.122.0007.2269 – Manutenção da Secretaria Saúde - Vencim</b>	
479 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 230.000,00
843 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 300.000,00
844 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 200.000,00
846 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 18.000,00
<b>10.122.0007.2270 – Manutenção da Secr Saúde – Outras Ativ</b>	
485 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200.000,00
<b>02.09.03 – Atenção Básica em Saúde</b>	
<b>10.301.0015.1031 – Ampliar Cobertura do Programa PSF</b>	
847 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
848 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
<b>10.301.0015.1093 – Ampliar e Adequar as UBS</b>	
849 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
<b>02.09.04 – Media e Alta Complexidade – Ambul e Hosp</b>	
608 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.600.000,00
<b>02.09.05 – Assist. Farmacêutica – Componente Básico</b>	
<b>10.303.0017.2301 – Aquisição de Medic de Ordem Judic - Bási</b>	
850 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 52.000,00
<b>Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Transito e Transportes</b>	
<b>02.13.01 – Departamento Municipal de Transito e Transportes</b>	
<b>26.782.0008.2329 – Controle Digital de Autuações</b>	
703 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 850.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.455.000,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações previstas no artigo 1º deste Projeto de Lei serão cobertas com anulação de dotações vigente no orçamento, das Unidades Administrativas a saber:

<b>Unidade: 02.03 – Secretaria da Fazenda Finanças e Planej</b>	
<b>02.03.01 – Gabinete da Secretaria - SEFAZ</b>	
<b>04.129.0002.1030 – – PMAT – Aquisição de Bens Móveis</b>	
85 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.250.000,00
<b>16.482.0002.2084 – Convenios - CDHU</b>	
100 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.350.000,00
<b>Unidade: 02.04 – Secretaria Munic de Governo e Seg Pública</b>	
<b>02.04.02 – Depart. De Segurança Pública</b>	
<b>04.122.0008.2096 – Manut do Depart de Segur Publica - Venc</b>	
114 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 700.000,00
<b>Unidade: 02.06 – Secretaria de Infra Estrutura, M.A. e Agric</b>	
<b>02.06.01 – Gabinete do Secretario de Infraestrutura</b>	



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.047, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

<b>04.122.0004.2126 – Manutenção da Secretaria - Vencim</b>	
200 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
201 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra-orçamentárias	R\$ 250.000,00
<b>02.06.02 – Departamento de Vias Públicas</b>	
<b>15.451.0004.2132 – Manutenção dos Pavimentos</b>	
223 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.200.000,00
<b>02.06.05 – Departamento de Agricultura</b>	
<b>04.122.0005.2152 – Manutenção do Dep de Agricultura - Venc</b>	
263 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 100.000,00
265 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
<b>02.06.09 – Departamento de Áreas Verdes</b>	
<b>18.543.0005.2179 – Revitalização de Córregos</b>	
302 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
<b>18.541.0005.2184 – Gestão Ambiental</b>	
317 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
765 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
<b>Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo</b>	
<b>02.07.01 – Gabinete da Secretaria - SME</b>	
<b>12.122.0006.0019 – Manutenção da Secretaria - Vencim</b>	
319 - 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias Contributivas	R\$ 400.000,00
<b>12.122.0006.2187 – Manutenção da Secretaria</b>	
337 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
<b>02.07.03 – Departamento de Educação Básica</b>	
<b>12.361.0006.1066 – Construção de Unid – Ens Fundamental</b>	
359 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
<b>02.07.04 – Departamento de Merenda Escolar</b>	
<b>12.306.0006.2204 – Contrat de Emp Especial Alimentação</b>	
363 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
372 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00
<b>02.07.06 – Departamento de Cultura e Turismo</b>	
<b>04.122.0006.2214 – Manutenção do Depart - Vencimentos</b>	
382 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 100.000,00
<b>04.122.0006.2215 – Manutenção do Depart – Outras Atividade</b>	
394 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 390.000,00
<b>Unidade: 02.08 – Fundeb</b>	
<b>02.08.01 – Departamento Executivo do Fundeb</b>	
<b>12.361.0006.1088 – Construção de Unidade Ensino Fundam</b>	
429 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
<b>12.365.0006.2259 – Manut da Educ Infant 60% - Vencim</b>	
450 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 300.000,00
453 - 3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra-orçamentárias	R\$ 250.000,00
<b>12.365.0006.2260 – Manut da Educ Infant 40% - Vencim</b>	
455 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 260.000,00
<b>Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde</b>	
<b>02.09.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS</b>	
<b>10.122.0007.2269 – Manutenção da Secretaria Saúde - Vencim</b>	



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.047, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

472 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 800.000,00
473 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 400.000,00
<b>02.09.03 – Atenção Básica em Saúde</b>	
<b>10.301.0015.2289 – Manut dos Programas de Atenção Básica</b>	
549 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
550 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
553 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
<b>Unidade: 02.10 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude</b>	
<b>02.10.01 – Gabinete da Secretaria de Esportes</b>	
<b>27.813.0009.1099 – Construção de Áreas de Lazer Esportiva</b>	
666 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 2.300.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.455.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 01 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/12/2016  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 614/16, da Câmara Municipal de Tatuí).**